

ATO DO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 163 de 04 de outubro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), Senhor **Rogério Antonio Benin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e...

Considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a Receita Prevista na Resolução nº 157 de 14 de setembro de 2016, na sazonalidade e no comportamento da arrecadação verificado no primeiro semestre do exercício de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a programação financeira de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o Exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro: As receitas previstas no Orçamento do Consórcio, Resolução nº 157 de 14 de setembro de 2016, para o Exercício Financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, na forma do anexo, desta Resolução, na conformidade com o art. 13º, da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro 2017, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas às Unidades Administrativas que compõem a Administração, na forma do anexo desta Resolução, na conformidade com o art. 8º, da Lei Complementar 101/00.

Art. 2º Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, às programações aqui definidas poderão sofrer alterações ou seus valores serem compensados à medida que se verificar a arrecadação prevista.

Art. 3º Recomenda-se a Secretaria Executiva do Consórcio, rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças, conforme recomenda a Legislação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Pato Branco, 04 de outubro de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente do Consórcio